PROJETO DE LEI Nº 146/13

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar um cartaz em local e tamanho visível, nos postos revendedores de combustível, com informação do resultado da divisão do preço do etanol pelo preço da gasolina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam obrigados, os postos revendedores de combustível, a exibirem em local visível ao consumidor, cartaz ou letreiro digital, com letras e números de tamanho igual ou maior do que o existente com o preço dos combustíveis, demonstrando a proporção do valor atual do preço do etanol pelo preço atual da gasolina.
Exemplo: Álcool = R$ 2,70 / Gasolina R$ 3,00 = 0,90 ou 90 %

Parágrafo Único – cabe à Defesa do Consumidor, ou órgãos competentes, a responsabilidade de fiscalização municipal, e zelar pelo fiel cumprimento do disposto neste artigo, mediante ações fiscalizadoras e administrativas.

Art. 2º - Nos casos de irregularidade, as autoridades encarregadas deverão lavrar boletim de ocorrência destinado aos órgãos competentes, sujeitando o infrator, cominação de multa, fixada no valor de 03 (três) salários mínimos.

Art. 3º - Os custos referentes à confecção e instalação do letreiro ou cartaz de que trata o art. 1° desta Lei, ficarão a cargo do estabelecimento revendedor de combustível.

Art. 4º - A Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação

Sala das Sessões, 12 de março de 2013.
TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei sugerindo a obrigatoriedade dos postos revendedores de combustíveis em Salvador apresentarem cartazes com informação sobre o resultado da divisão do preço do etanol (álcool etílico combustível) pelo preço da gasolina, tem como objetivo esclarecer aos consumidores qual o combustível mais econômico, já que hoje a maioria dos veículos é bicombustível, conhecidos como *flex*.

O Projeto visa a esclarecer aos consumidores que o uso do etanol é vantajoso se o litro custar até 70% do valor do litro da gasolina, segundo dados da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), pois os motores abastecidos com etanol consomem 30% a mais, em média, do que os abastecidos com gasolina, visto que é necessário que seja injetado mais etanol no motor do automóvel para produzir a mesma quantidade de energia que a gasolina produz. Essa é a razão para o carro fazer menos quilômetros por litro com etanol.

Nos últimos anos, o preço do etanol subiu bastante, aproximando-se do valor da gasolina. Portanto, a medida certamente evitará dúvidas na hora do abastecimento, propiciando a devida informação "custo-benefício" aos consumidores.

Sala das Sessões, 12 de março de 2013.
TIAGO CORREIA